



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI 265 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 - ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARACI (BA).

PORTARIAS

- PORTARIA 045 - DETERMINA ATRIBUIÇÕES A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DISP. 004/2025 E EXTRATO CONTRATO Nº025/2025
- RATIFICAÇÃO DISP. 005/2025 E EXTRATO CONTRATO Nº026/2025
- RATIFICAÇÃO DISP. 006/2025 E EXTRATO CONTRATO Nº027/2025

AVISOS

- AVISO IMPORTANTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



LEI Nº 265, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacaraci (BA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacaraci decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacaraci (BA), disciplinando a sua organização, atribuições e renumerações dos cargos de assessoramento, coordenação, bem como do cargo de provimento efetivo e em comissão, e as gratificações de funções de confiança, a saber:

I. De provimento efetivo:

- a) 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais – símbolo CE-1, com vencimento de R\$ 1.518,00.

II. De provimento em comissão:

- a) 01 (um) Secretário(a) Parlamentar – símbolo CC-1, com vencimento de R\$ 2.000,00.
b) 02 (dois) Secretários(as) Parlamentares – símbolo CC-2, com vencimento de R\$ 1.518,00.
c) 01 (um) Controlador(a) Interno(a) – símbolo CC-3, com vencimento de R\$ 5.000,00.
d) 01 (um) Assessor(a) Jurídico(a) – símbolo CC-4, com vencimento de R\$ 5.100,00.
e) 01 (um) Assessor(a) Parlamentar – símbolo CC-5, com vencimento de R\$ 3.100,00.
f) 01 (um) Assessor(a) da Presidência – símbolo CC-6, com vencimento de R\$ 1.518,00.
g) 01 (um) Chefe de Gabinete – símbolo CC-7, com vencimento de R\$ 3.650,00.

Art. 2º. São atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

- I. Zelar pela conservação e manutenção das dependências da Câmara Municipal, garantindo seu perfeito estado de conservação;
- II. Zelar pela proteção, conservação e limpeza dos bens móveis, imóveis e equipamentos da Câmara Municipal;
- III. Cuidar da limpeza e manutenção das áreas internas e externas dos imóveis da Câmara;
- IV. Realizar serviços da cantina;
- V. Exercer outras atividades correlatas, por designação da Presidência.

Art. 3º. São atribuições do cargo de Secretário (a) Parlamentar:

I. Com símbolo CC-1:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



- a) Recepcionar e atender o público interno e externo, buscando identificá-lo e encaminhá-lo aos setores competentes;
- b) Acompanhar visitantes pelas dependências da Câmara Municipal, quando necessário;
- c) Controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas, gabinetes e Plenário da Câmara Municipal;
- d) Realizar atividades de protocolo e distribuição de documentos recebidos pela Câmara Municipal;
- e) Extrair cópias de documentos internos e de interesse da Câmara Municipal;
- f) Inserir dados e alimentar sistemas de informática;
- g) Exercer outras atividades correlatas, por designação da Presidência.

II. Com símbolo CC-2:

- a) Transmitir e receber mensagens, documentos e encaminhar aos destinatários;
- b) Tomar conhecimento de todos os trabalhos da Câmara Municipal, pautas, sessões, reuniões, projetos, dentre outros, para informação rápida e precisa, quando solicitado;
- c) Auxiliar na realização de eventos da Câmara Municipal;
- d) Recepcionar, identificar e registrar autoridades e lideranças para fins de comunicação, de acordo com orientação superior;
- e) Atender e transferir ligações telefônicas internas e externas;
- f) Exercer outras atividades correlatas, por designação da Presidência.

Art. 4º. São atribuições do cargo de Controlador (a) Interno (a):

- I. Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal, com vistas à racional utilização dos recursos e bens públicos;
- II. Elaborar, apreciar e submeter ao Presidente estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Câmara Municipal;
- III. Acompanhar a Comissão Permanente de Licitação, o controle do custo operacional, execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma de recursos públicos, auxiliar trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos departamentos Administrativos e de compras da Câmara Municipal;
- IV. Emitir pareceres técnicos na fase final de todos os processos licitatórios, contratos administrativos e de trabalho e em outros processos de sua competência;
- V. Tomar as contas dos responsáveis por bens e valores;
- VI. Emitir relatório por ocasião do encerramento do exercício sobre as contas e balanço geral da Câmara Municipal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



- VII. Criar, controlar e dar parecer nas leis orçamentárias da Câmara Municipal;
- VIII. Acompanhar o andamento dos trabalhos legislativos referentes à parte orçamentária do Município;
- IX. Executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos departamentos da Câmara Municipal;
- X. Auditar a folha de pagamento mensal, obrigações patronais, bem como todos os empenhos emitidos pelo departamento recursos humanos da Câmara Municipal;
- XI. Atuar preventivamente no acompanhamento dos procedimentos e regras institucionais da Presidência e da Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- XII. Exercer outras atividades correlatas, por designação da Presidência.

Art. 5º. São atribuições do cargo de Assessor Jurídico:

- I. Emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Presidente da
- II. Câmara Municipal e pelos demais componentes da Mesa Diretora;
- III. Promover a defesa judicial dos atos da Câmara Municipal e de sua Mesa Diretora;
- IV. Emitir parecer em requerimento de pessoal da Câmara Municipal, concernentes a vantagens e direito;
- V. Dar parecer em matéria de aplicação de Lei;
- VI. Assessorar, quando solicitado, a condução de Sindicâncias e Processos
- VII. Administrativos;
- VIII. Sugerir ao Presidente as providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público ou por necessidade da boa aplicação das leis vigentes;
- IX. Minutar contratos, convênios, acordos, exposições de motivos, justificativas ou qualquer outra peça que envolva matéria jurídica, quando solicitado;
- X. Elaborar minutas de atos jurídicos, projetos de leis, resoluções, portarias e decretos legislativos da Câmara Municipal;
- XI. Auxiliar na elaboração de justificativas, arrazoados e exposições de motivos de Projetos de Lei;
- XII. Responder a todas as consultas que lhe forem feitas pelos vereadores inerentes à matéria jurídica, prestando-lhes orientação técnica indispensável às suas atividades;
- XIII. Assessorar as Comissões na elaboração de Pareceres de Projetos de Lei e demais proposições em matéria de direito;
- XIV. Analisar e emitir pareceres sobre proposições de iniciativa parlamentar ou extraparlamentar;
- XV. Exercer outras atividades correlatas, por designação da Presidência.

Parágrafo Único. O cargo de Assessor Jurídico deverá ser preenchido por Advogado com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



Art. 6º. São atribuições do cargo de Assessor(a) Parlamentar:

- I. Assessorar o Vereador quanto ao cumprimento do Regimento Interno no que diz respeito ao acompanhamento da tramitação de proposições, prazos, formação das
- II. comissões e outros;
- III. Elaborar requerimentos, indicações, moções e outros atos parlamentares, a pedido do Vereador;
- IV. Assessorar as Comissões na análise de Projetos de Lei e demais proposições;
- V. Acompanhar os Vereadores nas sessões plenárias da Câmara, assessorando-o nas questões parlamentares, com o fornecimento da documentação relativa à Ordem do Dia, e na fiscalização do cumprimento do Regimento Interno;
- VI. Exercer outras atividades correlatas, por designação da Presidência.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições da Lei nº 01, de 25 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

Jacaraci - BA, Em 19 de fevereiro de 2025.

DEUDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



PORTARIA Nº 045, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Determina atribuições a servidora e dá outras providências.

DEUSEDIT CARVALHO ROCHA, Prefeito do Município de Jacaraci, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci e de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora possui as prerrogativas necessárias para exercer a função;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora no local de trabalho abaixo descrito;

DECIDE:

Art. 1º - Fica determinado que a servidora **SUZIANE ALVES SANTANA PAIXÃO**, Professor I, a partir do dia 20 de fevereiro de 2025, passe a exercer sua jornada de trabalho no **Centro Municipal de Educação Infantil Anazília Soares Medeiros**, de acordo com a escala do referido órgão.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

Jacaraci, 19 de fevereiro de 2025

DEUSEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

RATIFICAÇÃO DO ATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, **ratifica** o processo administrativo nº 019/2025 de **Dispensa de Licitação nº 004/2025** para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e manutenção contínua de sistemas de ar condicionado nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Jacaraci. em favor da empresa **GFL INSTALAÇÕES E MANUTENCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº: 49.594.404/0001-40, com endereço à Loteamento Miguel Machado, nº 222-D, Quadra B, Lote 29, Copacabana, Caculé-BA, CEP: 46.300-000, sendo R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) mensais, de acordo com o inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Jacaraci/BA, 19 de fevereiro de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000 FONE:
(77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2025
DISPENSA N.º 004/2025**

CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, juntamente com o **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.860.469/0001-42, juntamente com **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF 30.586.126/0001-50.

CONTRATADA: **GFL INSTALAÇÕES E MANUTENCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº: 49.594.404/0001-40, com endereço à Loteamento Miguel Machado, nº 222-D, Quadra B, Lote 29, Copacabana, Caculé-BA, CEP: 46.300-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação e manutenção contínua de sistemas de ar condicionado nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Jacaraci.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, vinculado a DISPENSA n.º 004/2025, na forma prevista no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2025.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Jacaraci/BA, 19 de janeiro de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeitura Municipal de Jacaraci
CNPJ 13.677.109/0001-00
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF 13.860.469/0001-42
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF:11.901.856/0001-54
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF 30.586.126/0001-50
Contratante

GFL INSTALAÇÕES E MANUTENCAO LTDA,
CNPJ/MF nº 49.594.404/0001-40
Contratada

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000 FONE:
(77)3466-2151/3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

RATIFICAÇÃO DO ATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, **ratifica** o processo administrativo nº 020/2025 da Dispensa de Licitação nº 005/2025 para Contratação de empresa para à prestação de serviços de manutenção de computadores, estrutura de rede e sistemas para a Prefeitura Municipal de Jacaraci e suas Secretarias. em favor da GFL INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº: 49.594.404/0001-40, com endereço Loteamento Manoel Machado, 222 – Copacabana – Caculé- Bahia, CEP: 46300-000, com valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), de acordo com o inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Jacaraci/BA, 19 de fevereiro de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000 FONE:
(77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025**

CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusedit Carvalho Rocha juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, juntamente com o **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.860.469/0001-42, juntamente com **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.126/0001-50.

CONTRATADA: **GFL INSTALAÇÕES E MANUTENCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº: 49.594.404/0001-40, com endereço à Loteamento. Miguel Machado, nº 222-D, Quadra B, Lote 29, Copacabana, Caculé-BA, CEP: 46.300-000.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de computadores, estrutura de rede e sistemas para a Prefeitura Municipal de Jacaraci e suas Secretarias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, vinculado a DISPENSA n.º 005/2025, na forma prevista no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2025.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Jacaraci/BA, 19 de janeiro de 2025.

DEUSEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeitura Municipal de Jacaraci
13.677.109/0001-00
Contratante

**FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CNPJ/MF sob o n.º 13.860.469/0001-42
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54
Contratante

**FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**
CNPJ/MF sob o n.º 30.586.126/0001-50
Contratante

GFL INSTALAÇÕES E MANUTENCAO LTDA,
CNPJ/MF nº 49.594.404/0001-40
Contratada

**AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000 FONE:
(77)3466-2151/3466-2341**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

RATIFICAÇÃO DO ATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, **ratifica** o processo administrativo nº 021/2025 de Dispensa de Licitação nº 006/2025 para a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de instalação e manutenção contínua de sistema de monitoramento de câmeras para a prefeitura de Jacaraci e suas Secretarias, em favor da empresa GFL INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº: 49.594.404/0001-40, com endereço Loteamento Manoel Machado, 222 – Copacabana – Caculé- Bahia, CEP: 46300-000, sendo 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) mensais, de acordo com o inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Jacaraci/BA, 19 de fevereiro de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000 FONE:
(77)3466-2151/3466-2341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2025
DISPENSA N.º 006/2025**

CONTRATANTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, juntamente com o **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ/MF 13.860.469/0001-42, juntamente com **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.126/0001-50.

CONTRATADA: **GFL INSTALAÇÕES E MANUTENCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº: 49.594.404/0001-40, com endereço à Loteamento. Miguel Machado, nº 222-D, Quadra B, Lote 29, Copacabana, Caculé-BA, CEP: 46.300-000.

OBJETO: Contratação de empresa para à Prestação de Serviços de instalação e manutenção contínua de sistema de monitoramento de câmeras para a prefeitura de Jacaraci e suas Secretarias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, vinculado a DISPENSA n.º 006/2025, na forma prevista no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2025.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Jacaraci/BA, 19 de janeiro de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeitura Municipal de Jacaraci
13.677.109/0001-00
Contratante

**FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CNPJ/MF sob o n.º 13.860.469/0001-42
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54
Contratante

**FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**
CNPJ/MF sob o n.º 30.586.126/0001-50
Contratante

GFL INSTALAÇÕES E MANUTENCAO LTDA,
CNPJ/MF nº 49.594.404/0001-40
Contratada

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000 FONE:
(77)3466-2151/3466-2341





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



AVISO IMPORTANTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Município de Jacaraci e Municípios Limítrofes

A Prefeitura Municipal de Jacaraci convida todas as **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** sediadas no município e nos municípios vizinhos a realizarem seu **cadastro no Setor de Licitações**.

OBJETIVO:

- . Facilitar a participação nas licitações exclusivas para ME e EPP, conforme previsto na legislação vigente;
- . Ampliar a transparência e a concorrência nos processos licitatórios municipais;
- . Mapear o mercado local e regional para melhor planejamento das compras públicas.

COMO FAZER O CADASTRO

Os interessados devem comparecer ao **Setor de Licitações** da Prefeitura de Jacaraci, munidos de documentação da empresa, incluindo informações sobre sua **área de atuação**.

POR QUE SE CADASTRAR

- ✓ A Prefeitura prioriza a contratação de ME e EPP sempre que possível;
- ✓ Garantia de acesso a oportunidades exclusivas de fornecimento para o município;
- ✓ Contribuição para o fortalecimento da economia local e regional.

Não perca essa oportunidade! Faça parte do planejamento estratégico do município e aumente suas chances de participação nas contratações públicas.

Para mais informações, entre em contato com o Setor de Licitações.

Prefeitura Municipal de Jacaraci

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENÁRIO – JACARACI – BAHIA- CEP: 46.310-000
FONE: (77)3466-2151/3466-2341



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9A1B-AD8F-8D84-77D8-783A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9A1B-AD8F-8D84-77D8-783A



Hash do Documento

ea5edaa85a0e348bb384e9ebf819b8a0d476190f963f0db1afc7a2a92c40f034

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/02/2025 17:20 UTC-03:00